



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 446/2016/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 29 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Com nossa cordial visita a V. Ex.^a, extensiva aos nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa egrégia casa uma via das seguintes Leis Municipal:

- **Lei Municipal nº 2.410** (Denomina de “Geraldo Rodrigues de Moraes”, a travessia do Córrego Matadouro, localizado entre os bairros Niterói e Rosário, nesta cidade, e dá outras providências), *sancionada em 28 de dezembro de 2016, de iniciativa do Poder Legislativo.*

- **Lei Municipal nº 2.411** (Estabelece diretrizes municipais para o saneamento básico e dá outras providências), *sancionada em 28 de dezembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Sa. nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

RECEBEMOS EM

29/12/16

João Batista Fernandes
Diretor Geral

Ao Excelentíssimo Senhor
ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 2404	DATA 29 / 12 / 2016
HORA 15:46	ASSUNTO
Lei Municipal	
RESPONSÁVEL. Glênio Melatti	